



CERTIDÃO
 Certificamos para os devidos fins de direito que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município, conforme determina a Lei 8.666/94 e suas alterações posteriores.

Assinatura

SANCIONADO
 03/03/2008

Lei 044/08

Matrinchã, 11 de março de 2008.

“Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e número de vagas no quadro de pessoal e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo, autorizado a criar os seguintes cargos com seus respectivos quantitativos, nas Secretarias, conforme discriminados abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO		
Cargo	Quantitativo	Vencimento
Médico cirurgião	01	R\$ 2.990,00
Medico clínico geral	02	R\$ 2.800,00
Odontólogo	03	R\$ 2.100,00
Enfermeira Padrão	02	R\$ 2.000,00
Farmacêutico – Bioquímico	01	R\$ 1.750,00
Nutricionista	01	R\$ 1.300,00
Psicólogo	01	R\$ 1.300,00
Técnico em raio-x	01	R\$ 1.000,00
Auxiliar de Consultório Odontológico	03	R\$ 420,00
Auxiliar de Laboratório	01	R\$ 420,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Cargo	Quantitativo	Vencimento
Vigilante	02	R\$ 380,00



Art. 2º - A criação dos cargos os quais o artigo anterior trata, estão em observância com o limite de despesas, fixados pela Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e art. 37 CF demais normas vigentes aplicáveis a espécie.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, 11 dias do mês de março de 2008.


Nivaldo Lucas
Prefeito Municipal